



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XX - Edição 2465 - 27 de outubro de 2021

ATOS DA CVI

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO INSTITUÍDA PELO ATO DA PRESIDÊNCIA N. 06/2021, PUBLICADO NO JORNAL DO MUNICÍPIO DE 25 DE AGOSTO DE 2021, PARA APURAR “FATOS OCORRIDOS E POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS E/OU ILÍCITOS PENAIS COMETIDOS NAS COMPRAS DE MÁSCARAS REALIZADAS PELO PODER EXECUTIVO A PARTIR DE JANEIRO DE 2020”, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM O ARTIGO 58, §3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ARTIGO 25, §2º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. Aos dezoito do mês de outubro de dois mil e vinte e um, às quatorze horas e três minutos, na sede do Legislativo Itajaiense, sito a Avenida Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), nº 3825, bairro Ressaca, nesta cidade de Itajaí - SC, no Plenário “Ver. Elói Camilo da Costa”, estiveram reunidos os seguintes membros da Comissão Parlamentar de Inquérito: abaixo denominados em ordem alfabética: ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS – PSDB, BRUNO ALFREDO LAUREANO – MDB, CHRISTIANE STUART – PSC, HILDA CAROLINA DEOLA – PDT e por fim, OSMAR ANÍBAL TEIXEIRA JUNIOR – SD. O Presidente Bruno Alfredo Laureano, abriu os trabalhos passando a palavra para a Secretária Vereadora Hilda Carolina Deola, a qual, iniciou a leitura da ata da 5ª reunião ordinária, sendo que a mesma foi colocada em deliberação pelo Presidente e aprovada por todos os Vereadores. Posteriormente, iniciou-se a leitura dos documentos de respostas aos requerimentos desta CPI. Tivemos também, a leitura de ofícios de ausências das Vereadoras Christiane Stuart e Hilda Carolina Deola, motivando desta forma, o cancelamento da sessão extraordinária que seria realizada no dia 13 de outubro. Logo após, fora lido na íntegra, o despacho de adiamento de reunião elaborado pelo Presidente Ver. Bruno Alfredo Laureano e da nova data para oitivas das testemunhas arroladas. A pedido do Vereador Presidente, inclui-se nesta ata a saber: que todos os Vereadores foram avisados via WhatsApp 01 hora antes de que não haveria a sessão extraordinária de 13 de outubro, através de envio do despacho via digital como supracitado. Na continuação, foi lido o ofício 674/2021 do Gabinete do Prefeito, enviando anexo ofício 270/2021 da Secretaria de Saúde para que haja prorrogação de prazo ao menos de 10 dias para responder os ofícios de nº 52, 53, 54 e 57/2021. Colocado este pedido em deliberação pelo Presidente, o mesmo, foi votado desta forma: Ver. Anna Carolina C. Martins e Ver. Osmar A. Teixeira Junior votaram contrariamente e as Vereadoras Christiane Stuart e Hilda Carolina Deola foram favoráveis. Em tempo, o Presidente sugeriu o prazo de mais 48 horas a partir do novo recebimento por parte da Secretaria da Saúde, a partir de hoje, ao invés dos 10 dias, para responder os requerimentos dos ofícios 52, 53, 54 e 57/2021, sendo colocado em deliberação, aprovado por todos. Passamos as oitivas da tarde, primeiramente se ouviu a Sra. Maria Paulina Pereira da Silva e na sequência o Sr. Rogério Camargo, acompanhado de advogados que sejam: Dr. Augusto Wanderlinde OAB/SC nº 29.551 e Dr. Paulo Sérgio Madeira OAB/SC nº 19.001. Link Youttube: <https://www.youtube.com/watch?v=ishcFlktodA>. Passamos aos requerimentos verbais dos senhores Vereadores, sendo o primeiro feito pela Vereadora Anna Carolina C. Martins de nº 28, endereçado ao Sr. Rogério Camargo. Na sequência, a mesma realizou outro requerimento desta vez endereçado a E-Pública de nº 29/2021. Por fim, o Vereador Osmar Aníbal T. Júnior, fez dois requerimentos o primeiro endereçado a empresa 2Azul Comércio e Serviços Ltda de nº 30/2021 e o seguinte enviado a Empresa Olimed de nº 31, todos anexos aos autos. Tivemos duas solicitações da vereadora Anna Carolina C. Martins encaminhadas ao Presidente desta. A primeira, é para que se faça uma varredura das respostas aos requerimentos desta Comissão por parte do pessoal técnico de auxílio a CPI, o que o Presidente a respondeu que já se estava sendo providenciado e encaminhados via AR daquelas empresas as quais não responderam ou tiveram suas mensagens eletrônicas devolvidas sem êxito. A segunda solicitação, é para que se fosse lida a certidão que registra a presença das pessoas na reunião anterior do dia 13 de outubro e após, anexasse esta certidão e que fosse citado o item 4.4 do regramento, tendo o presidente indeferido tal solicitação realizada por parte da vereadora. Passamos aos requerimentos de oitivas de testemunhas, foi solicitado o Sr. Secretário de Saúde de Itajaí Emerson Duarte para o dia 25 de outubro, colocado em deliberação, aprovado por todos. Isto posto, o Vereador Presidente Bruno Alfredo Laureano, encerrou os trabalhos desta e convocou todos os presentes para a 7ª Reunião ordinária a realizar-se na segunda-feira dia 25 de outubro de 2021. Os trabalhos encerraram-se às 18: 00 minutos.

Vereador BRUNO A. LAUREANO
Presidente

Vereadora HILDA CAROLINA DEOLA
Secretária

ATOS DO SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo Nº 2021-SAN-067243

EXTRATO DO ADITIVO 001 AO CONTRATO Nº 090/2021

Contratada: LC SERVIÇOS DE ALVENARIA LTDA, CNPJ sob nº 30.941.974/0001-30 Sócios: Cirlene Rech, CPF de nº 005.786.639-29 e Leocadio Gonçalves da Maia, CPF/MF de nº 043.822.479-50. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar o Projeto Executivo de construção de cercamento da Captação e da Arapongas do SEMASA. O prazo para a execução do contrato fica prorrogado de 25/10/2021 a 30/11/2021 e vigência mantida até o dia 23/01/2022.

Data da assinatura: 25/10/2021.

Itajaí/SC, 25 de outubro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021-SAN-068319

EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2021

Contratada: TERRA E MAR SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 03.979.360/0001-75. Sócio: Carlos Eduardo Tironi Dias – CPF nº. 953.430.329-15. Objeto: Contratação do Serviço de manutenção preditiva, preventiva e corretiva baseado em inspeções periódicas com visitas programadas e corretivas emergenciais em pontes rolantes Demag do sistema de captação do SEMASA, no Município de Itajaí – SC e o Fornecimento de peças para ponte rolante DEMAG 10T x 4650 mm modelo ZKKE de fornecimento exclusivo, com prazo de fornecimento/prestação dos serviços de 12 (doze) meses, conforme cronograma disposto no item 5 do Termo de Referência – Anexo I. O valor total deste contrato é de R\$ 108.266,24 (cento e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data de Assinatura: 20/10/2021

Itajaí/SC, 20 de outubro de 2021.

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

PORTARIA 069/2021, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

O Diretor Geral do SEMASA – Serviço Municipal de Água, Saneamento Básico e Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, inciso II da Lei Complementar 367/2019, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

CONSIDERANDO a ausência da Gerente de Assistência Social, GICELE MARIA BOSCO DE SOUZA, em virtude de tratamento de saúde.

INDICAR,

a servidora TATIANA ANGÉLICA DE GODOY, ocupante do emprego público efetivo de Assistente Social, para assumir as funções e competências da Gerente de Assistência Social durante a ausência da titular, no período entre 25/10/2021 a 23/11/2021.

Dê-se ciência e cumpra-se.



Itajaí, 25 de Outubro de 2021.

Atenciosamente,

Rafael Luiz Pinto
Diretor Geral

ATOS DA PROCURADORIA

DECRETO N° 12.376, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N° 7.245, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020, PARA ATENDER AS DESPESAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como no art. 19, inciso II, da Lei Municipal n° 7.245, de 16 de dezembro de 2020, e, considerando o teor do processo administrativo n° 2990002/2021 – 175272/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 11.330,00 (onze mil, trezentos e trinta reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, para suprir despesas de custeio:

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município
Funcional-programática: 4.124.1
Ação: 2.152 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/126
Valor: R\$ 11.330,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município
Funcional-programática: 4.124.1
Ação: 2.152 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/127
Valor: R\$ 11.330,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO N° 12.377, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 7.323, de 27 de outubro de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo n° 2910001/2021 – 169787/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.528.350,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1077/748
Valor: R\$ 2.028.350,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1078/749
Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO N° 12.378, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n° 7.324, de 27 de outubro de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo n° 2640035/2021 – 152973/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 12.150.434,71 (doze milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação



Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/108

Valor: R\$ 2.200.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/169

Valor: R\$ 810.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.44 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/113

Valor: R\$ 599.997,74

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.45 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil – Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/175

Valor: R\$ 600.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.1

Ação: 2.26 – Ações de Complementação Alimentar

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/87

Valor: R\$ 4.750.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Funcional-programática: 4.122.9

Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/441

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 2000 – Gabinete do Vice-Prefeito

Unidade orçamentária: 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.5 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/401

Valor: R\$ 182.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/405

Valor: R\$ 130.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 4.122.2

Ação: 2.81 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/447

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação

Funcional-programática: 4.131.1

Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/421

Valor: R\$ 127.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/407

Valor: R\$ 462.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia

Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia

Funcional-programática: 4.126.1

Ação: 2.180 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Tecnologia

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/427

Valor: R\$ 77.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/413

Valor: R\$ 176.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 4.122.9

Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/467

Valor: R\$ 1.994.436,97

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/94

Valor: R\$ 3.744.090,80

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.252 – Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/191

Valor: R\$ 184.938,10

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.253 – Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/192

Valor: R\$ 184.935,84

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.51 – Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/144

Valor: R\$ 72.883,13

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.51 – Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/145

Valor: R\$ 23.149,87

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.306.4

Ação: 2.56 – Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/81

Valor: R\$ 5.142.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/160

Valor: R\$ 16.600,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação



Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.306.4

Ação: 2.254 – Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil – Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/85

Valor: R\$ 2.300.000,00

Valor: R\$ 6.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/166

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/167

Valor: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/181

Valor: R\$ 6.080.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 4.122.8

Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/446

Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 4.122.8

Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/449

Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/512

Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/244

Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 4.122.4

Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/494

Valor: R\$ 320.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 4.122.4

Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/228

Valor: R\$ 45.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 13.568.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/93

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.306.4

Ação: 2.254 – Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil – Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/85

Valor: R\$ 2.300.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.122.4

Ação: 2.61 – Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cândido Silveira

Júnior

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/80

Valor: R\$ 3.530,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.122.4

Ação: 2.61 – Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cândido Silveira

Júnior

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/79

Valor: R\$ 47.324,96

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.122.4

Ação: 2.43 – Apoio a Subvenções Sociais da Educação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/72

Valor: R\$ 430.982,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO N° 12.379, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.325, de 27 de outubro de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2930013/2021 – 172001/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 21.698.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/166

Valor: R\$ 4.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/167

Valor: R\$ 3.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/181



Valor: R\$ 13.000.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.146 – Apoio a Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/453

Valor: R\$ 85.000,00

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 18.542.8

Ação: 2.243 – Projetos Ambientais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/471

Valor: R\$ 40.000,00

LEI Nº 7.323, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 2.528.350,00 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1077/748

Valor: R\$ 2.028.350,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1078/749

Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.324, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 12.150.434,71 (doze milhões, cento e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e setenta e um centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/108

Valor: R\$ 2.200.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche

Art. 3º O crédito aberto no Art. 1º, para as despesas 166, 167 e 181, no valor de R\$ 8.130.000,00 (oito milhões, cento e trinta mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de outubro de 2021.



Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/169

Valor: R\$ 810.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.44 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos do Ensino

Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/113

Valor: R\$ 599.997,74

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.45 – Aquisição de Materiais Pedagógicos, Escolares e Esportivos da Educação Infantil – Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/175

Valor: R\$ 600.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.1

Ação: 2.26 – Ações de Complementação Alimentar

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/87

Valor: R\$ 4.750.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Funcional-programática: 4.122.9

Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/441

Valor: R\$ 2.000,00

Órgão: 2000 – Gabinete do Vice-Prefeito

Unidade orçamentária: 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.5 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/401

Valor: R\$ 182.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/405

Valor: R\$ 130.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 4.122.2

Ação: 2.81 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/447

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação

Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação

Funcional-programática: 4.131.1

Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/421

Valor: R\$ 127.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/407

Valor: R\$ 462.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia

Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia

Funcional-programática: 4.126.1

Ação: 2.180 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Tecnologia

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/427

Valor: R\$ 77.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/413

Valor: R\$ 176.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública

Funcional-programática: 4.122.9

Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/467

Valor: R\$ 1.994.436,97

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.20/94

Valor: R\$ 3.744.090,80

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.252 – Uniforme Escolar para Educação Infantil - Creche

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/191

Valor: R\$ 184.938,10

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.253 – Uniforme Escolar para Educação Infantil - Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/192

Valor: R\$ 184.935,84

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.51 – Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.20/144

Valor: R\$ 72.883,13

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.51 – Reposição de Acervos Bibliográficos para as Escolas

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.20/145

Valor: R\$ 23.149,87

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.306.4

Ação: 2.56 – Alimentação Escolar Para os Alunos do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/81

Valor: R\$ 5.142.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.361.4

Ação: 2.237 – Manutenção da Educação Integral

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/160

Valor: R\$ 16.600,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.306.4

Ação: 2.254 – Alimentação Escolar Para os Alunos da Educação Infantil – Pré

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/85

Valor: R\$ 2.300.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação

Funcional-programática: 12.122.4



Ação: 2.61 – Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cândido Silveira Júnior
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/80
Valor: R\$ 3.530,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.61 – Manutenção da Biblioteca Pública e Escolar Norberto Cândido Silveira Júnior
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/79
Valor: R\$ 47.324,96

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.122.4
Ação: 2.43 – Apoio a Subvenções Sociais da Educação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00.1/72
Valor: R\$ 430.982,01

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.325, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE ITAJÁI.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁI. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 21.698.000,00 (vinte e um milhões, seiscentos e noventa e oito mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/166
Valor: R\$ 4.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/167
Valor: R\$ 3.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/181
Valor: R\$ 6.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/166
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4

Ação: 2.40 – Manutenção da Educação Infantil - Creche
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/167
Valor: R\$ 2.000.000,00

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.365.4
Ação: 2.235 – Manutenção da Educação Infantil - Pré
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.16/181
Valor: R\$ 6.080.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 4.122.8
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/446
Valor: R\$ 90.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 4.122.8
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/449
Valor: R\$ 35.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/512
Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/244
Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.1/494
Valor: R\$ 320.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.4
Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00.1/228
Valor: R\$ 45.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º, no valor de R\$ 13.568.000,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e oito mil reais), será coberto com recurso proveniente da anulação das dotações abaixo descritas:

Órgão: 9000 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade orçamentária: 9009 – Secretaria Municipal de Educação
Funcional-programática: 12.361.4
Ação: 2.41 – Manutenção do Ensino Fundamental
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.17/93
Valor: R\$ 13.000.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 – Apoio a Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/453
Valor: R\$ 85.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8



Ação: 2.243 – Projetos Ambientais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/471

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/247

Valor: R\$ 8.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí - FEAPI

Funcional-programática: 11.333.2

Ação: 2.211 – Qualificação Profissional

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/252

Valor: R\$ 70.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 4.122.4

Ação: 2.186 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/229

Valor: R\$ 92.500,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.391.4

Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/231

Valor: R\$ 60.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.392.4

Ação: 2.280 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.1/233

Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.392.4

Ação: 2.280 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/234

Valor: R\$ 62.500,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.391.4

Ação: 2.279 – Conservação, Manutenção, Recuperação, Restauração e Modernização das Unidades e de Acervos da FGML

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00.1/232

Valor: R\$ 30.000,00

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 1º, para as despesas 166, 167 e 181, no valor de R\$ 8.130.000,00 (oito milhões, cento e trinta mil reais), será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 27 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.321, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/519

Valor: R\$ 7.900.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/534

Valor: R\$ 5.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/559

Valor: R\$ 1.600.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/540

Valor: R\$ 4.700.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.322, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

INCLUI PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 7.021, DE 07 DE MAIO DE 2019, PARA TORNAR A APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DO AUTISTA SUFICIENTE PARA SUBSTITUIR A APRESENTAÇÃO DE LAUDOS E PERÍCIAS MÉDICAS, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA IDENTIFICAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 1º da Lei Municipal nº 7.021, de 07 de Maio de 2019, passa a contar com parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único. A Carteira de Identificação do Autista substituirá, dentro do prazo de validade estipulado no Artigo 4º desta Lei, a apresentação de laudos e perícias médicas em todas as escolas públicas e particulares de ensino de Itajaí, bem como em empresas particulares ou perante à administração pública municipal direta e indireta”.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO N° 12.372, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

APROVA O LOTEAMENTO COLINA ITAIPAVA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, considerando o teor do processo administrativo nº 2940002/2021 – 168780/2021-e, e, ainda, a CI nº 128/221/DCU/JK, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Loteamento COLINA ITAIPAVA, situado no Bairro Itaipava, neste Município, empreendido no imóvel com a superfície de 30.647,01m², à Rua Valdir Melo, objeto da matrícula nº 62.099, do Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de LOTEAMENTO COLINA ITAIPAVA SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.668.856/0001-09.

Art. 2º Para garantia da realização e conclusão da infraestrutura do referido loteamento, ficam caucionados em favor do Município de Itajaí, os lotes 01, 12, 13, 15, 21, 26, 28, 29, 33, 34, 38, 44, 46 e 47, integrantes do mesmo.

Art. 3º É condição para a eficácia do presente decreto, que esta caução seja averbada no registro imobiliário competente, sendo as custas necessárias, por conta da proprietária do empreendimento, devendo a mesma encaminhar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, cópia da matrícula atualizada com a averbação mencionada.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 22 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO N° 12.373, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.321, de 25 de outubro de 2021 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 2860049/2021 – 167474/2021-e - 173202/2021-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até a importância de R\$ 19.200.000,00 (dezenove milhões e duzentos mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/519
Valor: R\$ 7.900.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/534

Valor: R\$ 5.000.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00.21/559

Valor: R\$ 1.600.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00.21/540

Valor: R\$ 4.700.000,00

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente de provável excesso de arrecadação na fonte de recurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 25 de outubro de 2021.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Itajaí (SC), 27 de outubro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

COMUNICADO

CANCELAMENTO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O FÓRUM DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA PARA COMPOR O CMES - BIÊNIO 2021/2023 AGENDADO PARA O DIA 27/10/2021

Vimos por meio deste, comunicar o cancelamento da reunião sobre o Fórum de Eleição das Entidades de Economia Solidária do Município de Itajaí-SC, para compor o CMES – Biênio 2021/2023, que seria realizada na data do dia 27/10/2021 às 14h00m em primeira convocação e às 14h15min em última convocação, que seria realizado no Auditório do Centro de Serviços Integrados, localizado à Rua Antônio Caetano, Nº 105, bairro Fazenda, Município de Itajaí/SC, por motivo de força maior.

Sem mais para o momento.

Cordialmente.

Vantos Martins dos Santos

Diretor de Apoio ao Pequeno Empreendedor Economia Solidária e Criativa